



LEI Nº 6.120 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

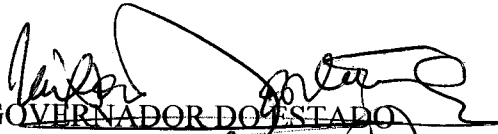
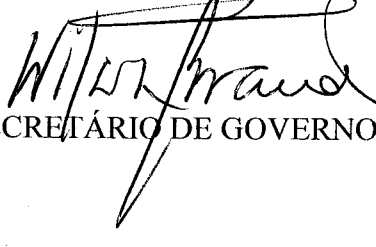
*Denomina Valdemar Rodrigues de Sousa Martins
o Aeroporto Regional de Picos - PI. (*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Valdemar Rodrigues de Sousa Martins o Aeroporto Regional do Município de Picos - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Belê Medeiros (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).